



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende**

<b>Publicado em</b> ____/____/____
<b>Edição</b> _____
<b>Jornal</b> _____
_____ <b>Assinatura</b>

**PORTARIA Nº 180 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 470/RESENPREVI/2022, de 15 de setembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVERTER**, a contar de 08 de setembro de 2022, em virtude de perda da qualidade de beneficiária, a cota-parte de (50%) da pensão vitalícia de MARILDA OLIVEIRA DE SOUZA, instituída pela ex servidora Magdalena Oliveira de Souza, conforme Portaria nº 722, de 17/10/2003, em favor do beneficiário, a saber:

- <b>JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA</b> , Filho Inválido, nascido em 30/07/1945, Pensão Vitalícia.....	<b>100%</b>
---	-------------

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI